

7.

## **GAL – Interior do Algarve Central**

### **AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO**

**Nº 1/3.2.2/2009**

**(Portaria nº 521/2009 de 14 de Maio)**

Nos termos do Regulamento de Aplicação da Acção n.º 3.2.2 – Serviços Básicos para a População Rural, da Medida n.º 3.2 – Melhoria da qualidade de vida, integrada no Subprograma n.º 3 - Dinamização das zonas rurais, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PRODER, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelos GAL e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pelos GAL e pela AG através, respectivamente, do sitio da Internet do GAL e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de Pedidos de Apoio a este concurso é definido nos seguintes termos:

#### **1. Objectivos dos projectos a apoiar e prioridades visadas**

Os apoios previstos no âmbito do presente regulamento visam aumentar a acessibilidade a serviços básicos, que constituem um elemento essencial na equiparação dos níveis de vida e na integração social das populações.

#### **2. Tipologia das intervenções a apoiar**

- Serviços de apoio à infância;
- Acompanhamento domiciliário a idosos e pessoas com deficiência;
- Serviços itinerantes de apoio social;
- Serviços de animação cultural e recreativa de base local;
- Serviços de apoio a novos residentes;
- Outros serviços básicos.

#### **3. Área Geográfica elegível**

A área geográfica elegível corresponde ao território denominado Interior do Algarve Central e é constituído por dezassete freguesias do interior da região do Algarve:

- Paderne, no concelho de Albufeira;
- Estói e Santa Barbara de Nexe, no concelho de Faro;
- Alte, Ameixial, Benafim, Boliqueime, Querença, Salir, São Clemente, São Sebastião e Tôr, no concelho de Loulé;
- São Brás de Alportel, no concelho de São Brás de Alportel;
- São Bartolomeu e São Marcos da Serra, no concelho de Silves;
- Cachopo e Santa Catarina da Fonte do Bispo, no concelho de Tavira.

#### 4. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio

Entre o dia 31 de Agosto de 2009 e o dia 23 de Outubro de 2009.

#### 5. Dotação Orçamental

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente Concurso é de 605.514 € (seiscentos e cinco mil quinhentos e catorze euros).

#### 6. Número máximo de pedidos de apoio por beneficiário

Cada beneficiário poderá apresentar um limite máximo de dois pedidos de apoio ao presente Aviso.

#### 7. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global Mínima

Os pedidos de apoio submetidos a Concurso e que cumpram os critérios de elegibilidade aplicáveis, são hierarquizados por ordem decrescente de acordo com a Valia Global da Operação obtida, arredondada à centésima, até ao limite orçamental definido no número 5 do presente Aviso.

A metodologia de cálculo da Valia Global da Operação (VGO) utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio, assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0,50VTE + 0,30VE + 0,20VB$$

Onde:

**VTE** - Valia Técnico-económica

**VE** - Valia Estratégica

**VB** - Valia do Beneficiário

#### Cálculo da VTE - Valia Técnico-económica

$$VTE = 0,32ACB + 0,24ARS + 0,24PU + 0,40CE$$

**ACB** – Análise custo/beneficiário

**ARS** – Adequação da resposta social

**PU** – Plano de utilização, garantia do funcionamento

**CE** – Criação de emprego

7

### Cálculo da VE - Valia Estratégica

$$VE = 0,20NS + 0,20CA + 0,27IO + 0,33EEC$$

**NS** - Natureza do Serviço

**CA** - Condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida

**IO** - Inserção da operação em municípios com taxas de cobertura mais reduzidas

**EEC** - Estratégia de Eficiência Colectiva, valorização das operações integradas numa estratégia PROVERE

### VB - Valia do Beneficiário

$$VB = 0,50TB + 0,50CB$$

**TB** - Tipo de Beneficiário, existência e/ou reforço de parcerias

**CB** - Curriculum do Beneficiário, experiência das entidades e dos recursos humanos envolvidos

### Cálculo da pontuação a atribuir ao PA

- cada critério é pontuado de 0 a 20;
- aplicando os factores de ponderação definidos para cada critério é calculado o valor de cada uma das três componentes da VGO;
- o somatório das componentes determina a Valia Global da Operação.

A valia global mínima do pedido de apoio não deverá ser inferior a 10 pontos.

## **8. Forma, nível de apoio e limites dos apoios**

Os apoios são concedidos sob a forma de incentivos não reembolsáveis.

Níveis de apoios e montantes máximos elegíveis:

Investimento Total elegível	Limite de Máximo de Apoio	Taxa de financiamento
$\geq 5.000$ $\leq 500.000$	200.000	75 %

## **9. Despesas elegíveis e não elegíveis**

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes no Regulamento da Aplicação, Portaria 520/2009 de 14 de Maio.

## 10. Apresentação dos pedidos de apoio

Os pedidos de Apoio são apresentados em suporte magnético e em suporte de papel, em formulário próprio disponibilizado pelo GAL através do seu site ou na sede da sua Entidade Gestora.

## 11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no GAL - Interior do Algarve Central através do seu sítio em [www.in-loco.pt](http://www.in-loco.pt), ou através do telefone nº 289840860.

São Brás de Alportel, 31 de Julho de 2009

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL - Interior do Algarve Central



(Nelson Dias)

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 19/07 de 2009



A Gestora do PRODER  
(Gabriela Ventura)